

C.4.1.3 – Restabelecimento do potencial produtivo (Tempestade Kristin)

PEPAC

CÓDIGO	ÂMBITO
C.4.1.3	Nacional
LOCALIZAÇÃO	ESTADO
Portugal	Sem Datas
PROGRAMA	CURADORIA DE
PEPAC	Margarida Vasconcelos
GERADO EM	
8 de junho de 2026	

Detalhes Financeiros

TIPO DE APOIO	TAXA MÁXIMA DE FINANCIAMENTO
Fundo Perdido	100%
DOTAÇÃO	VALOR ELEGÍVEL DO PROJETO
40M€	5K€ - 400K€

Datas e Prazos

DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA DE ABERTURA
4 de fevereiro de 2026	Não definida

Objetivos

Objetivos

O principal objetivo deste incentivo é apoiar pessoas singulares ou coletivas cujas explorações agrícolas tenham sofrido perdas significativas no potencial produtivo devido a fenómenos climáticos adversos equiparáveis a catástrofes naturais, neste caso, provocadas pela Tempestade Kristin. São elegíveis beneficiários cujas explorações estejam localizadas em zonas oficialmente reconhecidas pelo Despacho do MAGR IM, de 03 de fevereiro de 2026, e que apresentem perdas superiores a 30% do potencial produtivo agrícola e fundiário. Os candidatos devem estar legalmente constituídos, ter a sua situação tributária, contributiva e de reposições regularizadas, não terem

condenações relacionadas com fundos europeus e serem titulares da exploração agrícola devidamente registada no Sistema de Identificação Parcelar (SIP).

Financiamento

O apoio é concedido sob forma de subsídio não reembolsável, com taxas variáveis: 100% da despesa total elegível se igual ou inferior a 10.000 euros; 80% para despesas superiores a 10.000 euros caso o beneficiário disponha de seguro agrícola; 50% para despesas superiores a 10.000 euros sem seguro agrícola. O valor individual máximo é de 400.000 euros e mínimo de 5.000 euros. O montante total afeto à medida é de 40.000.000 euros. Caso a dotação seja ultrapassada, os valores atribuídos a cada beneficiário são reduzidos proporcionalmente. Indemnizações de seguros ou outros mecanismos de gestão de risco são deduzidos ao apoio a conceder.

Despesas Elegíveis

- Ativos fixos tangíveis (edifícios agrícolas, máquinas, equipamentos, estufas)
- Ativos biológicos (animais, plantações anuais e plurianuais)
- Despesas gerais de consultoria até 3% do custo elegível
- Despesas de elaboração e acompanhamento da candidatura até 2% do total elegível

Bónus e Majorações

- Majoração da taxa de apoio até 100% para despesas até 10.000 euros
- Majoração da taxa de apoio até 80% para beneficiários com seguro agrícola

Elegibilidade

Setores Elegíveis

- Agroalimentar
- Floresta

Dimensão das Empresas

- Micro
- PME
- Grande

Modalidade de Candidatura

- Individual

Tipos de Ação

- Reposição do potencial produtivo agrícola
- Recuperação de infraestruturas agrícolas afetadas
- Reposição de ativos biológicos

Links Oficiais

Regulamento Oficial: https://pepacc.pt/wp-content/uploads/2026/02/OT_413_003_Restabelecimento-potencial-produtivo_04.02.26_final.pdf

Página no Grantavia: <https://grantavia.com/pt/incentives/c413-restabelecimento-do-potencial-produtivo-temporada-kristin>

Agendar reunião: <https://calendly.com/ines-carreira-fi-group/reuniao>